

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - Análise da documentação - OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - Lote 1

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

21 de maio de 2026 às 15:47

Para: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "Garcez, Marcelo" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2025/000025633-00

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Licitante: OFFICE SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 16.887.298/0001-33

Referência: Lote 1

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Responsável, os documentos enviados pela Licitante classificada sob análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos de habilitação ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SEINF**:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/05/2026, às 10:00h**.

Sendo necessário mais tempo para análise, favor comunicar a necessidade de dilação do prazo.

Atenciosamente,

--
Anna Letícia Pessoa de Brito Andrade
Membro da COLIC
SECOF/COLIC/TJAM

 CONTRATOS.zip

 QUALIFICACAO TECNICA MANUTENCAO.zip

 **DECLARACOES.pdf**
952K

Marcelo Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

22 de maio de 2026 às 12:08

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Dimas Crescencio Verissimo Santos <dimas.santos@tjam.jus.br>, "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, Paulo Araújo <henrique.araujo@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro akel <rommel.akil@tjam.jus.br>

Prezados(as),

Em atenção ao encaminhamento da Coordenadoria de Licitação quanto aos documentos de habilitação da licitante para o Lote 1, esta Secretaria de Infraestrutura passa a responder aos questionamentos:

1. Os documentos apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
Parcialmente. Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte:
 - 3.2.1 – Qualificação técnico-profissional
 - 3.2.1.1.1 – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA (Engenharia Mecânica)

Não atendido. Não foi identificada Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA em nome do profissional Moysés Picanço Mufarrej, engenheiro mecânico indicado como responsável técnico da empresa.

3.2.1.1.1.2 – Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registros de manutenção em Split, Chiller e VRF

Não atendido integralmente. Foi apresentada CAT em nome do profissional Moysés Picanço Mufarrej, vinculada à execução de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração e ar-condicionado junto à Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, contemplando registros compatíveis com manutenção de sistemas de refrigeração e climatização, incluindo Split e VRF. Contudo, não se verificou, de forma expressa e inequívoca, registro de manutenção em sistema Chiller na CAT apresentada.

3.2.1.1.1.3 – Comprovação de vínculo com a empresa

Atendido. Foi apresentado Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional Moysés Picanço Mufarrej, engenheiro mecânico indicado como responsável técnico, documento apto à comprovação do vínculo profissional.

3.2.2.1 – Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA

Atendido. Foi apresentada Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica perante o CREA-PA.

3.2.2.2.1 – Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional da empresa, comprovando execução, por período mínimo de 12 meses consecutivos, de manutenção preventiva e/ou corretiva de sistemas Split, Chiller e VRF, com alocação simultânea mínima de 10 postos de trabalho

Atendido. Foi apresentado atestado emitido pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, demonstrando execução contratual por período superior a 12 meses consecutivos, com disponibilização de 16 postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva, contemplando manutenção de equipamentos compatíveis com os sistemas exigidos no Termo de Referência, inclusive Split, VRF e Chiller.

3.2.3 – Declaração de escritório operacional em Manaus

Atendido. Foi apresentada declaração formal por meio da qual a licitante se compromete, caso declarada vencedora do certame, a manter escritório operacional em Manaus/AM ou região metropolitana, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em atendimento ao exigido no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a documentação de habilitação técnica atende parcialmente às exigências do Termo de Referência, permanecendo pendência quanto à comprovação integral da qualificação técnico-profissional.

2. Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Não foi necessário.

O atestado emitido pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA apresenta descrição suficientemente clara quanto ao objeto executado, período contratual, quantitativo de postos de trabalho e abrangência dos serviços prestados, permitindo a verificação da aderência aos requisitos técnico-operacionais previstos no Termo de Referência.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Sim. Recomenda-se diligência complementar para:

3.1. apresentação da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA do profissional Moysés Picanço Mufarrej, engenheiro mecânico indicado como responsável técnico da empresa;

3.2. apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) complementar, emitida pelo CREA competente, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, demonstrando de forma expressa e inequívoca experiência profissional em manutenção de sistemas do tipo Chiller, nos termos exigidos pelo item 3.2.1.1.1.2 do Termo de Referência.

É o que se tem a informar para subsidiar as decisões desta Coordenadoria.

Atenciosamente,

Marcelo Garcez

Divisão de Manutenção

[Texto das mensagens anteriores oculto]